

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 110 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 24 e 77 da Lei Municipal Nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando o atestado Médico e a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho Nº 2017.118.942-6/01,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a READAPTAÇÃO do servidor **Velci Mognol**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de Vigia na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, uma vez que nesta função não será necessário o desempenho de atividades que exijam esforço físico, no período de 17 de abril a 17 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Conceder o Adicional Noturno de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE ABRIL DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal